

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2006**  
**(Do Sr. André Figueiredo)**

Acrescenta inciso ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que *“Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que *“Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências”*, fica acrescido do seguinte inciso III:

*“Art. 25. ....*

*III – antes do início de competições esportivas de âmbito nacional.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Hino Nacional é o mais marcante e popular dos nossos Símbolos Nacionais. Possivelmente, tal popularidade se deve ao fato de o brasileiro ser um povo essencialmente musical, capaz de identificar-se e emocionar-se com melodia e com poesia.

O que se observa, no entanto, é que esse mesmo povo que se emociona com o Hino Nacional não sabe cantá-lo. Os momentos de premiação dos nossos atletas em competições

EDDE129C00

internacionais e de apresentação das seleções esportivas, especialmente da seleção brasileira de futebol, expõem uma das grandes vergonhas nacionais, que é a demonstração inequívoca de que os brasileiros não conhecem seu próprio Hino.

A Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, estabelece a obrigatoriedade de que sejam ensinados nas escolas o desenho e o significado da bandeira, assim como a interpretação da letra do Hino. Estabelece, ainda, que nas instituições de ensino seja realizado o hasteamento solene da Bandeira Nacional, acompanhado pela execução do Hino Nacional pelo menos uma vez por semana.

A realidade nos tem mostrado, contudo, que tais medidas são insuficientes para promover o conhecimento do Hino Nacional pelo povo. Ainda gaguejamos, titubeamos, alteramos a ordem das estrofes, erramos a letra, ou simplesmente nos calamos durante execução do hino que deveria constituir-se símbolo máximo da nossa identidade como brasileiros.

A noção de Pátria e de cidadania está intimamente ligada a símbolos, daí a necessidade de fazê-los conhecidos. Não é por acaso que as nações mais prósperas e socialmente justas são, exatamente, as que mais se preocupam com a preservação dos valores patrióticos. Tais nações incentivam grandemente a exposição da sociedade aos seus símbolos pátrios, inclusive em eventos esportivos de âmbito nacional.

Aproveitando o gosto e o interesse dos brasileiros pelo esporte, propomos instrumento que propiciará maior exposição da população ao Hino Nacional e permitirá, dessa forma, maior familiaridade com sua letra e melodia.

Peço, assim, todo o apoio dos meus ilustres pares para com a proposta que ora submeto a esta Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

**Deputado André Figueiredo**